

PORTARIA/MTI Nº110/2018.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho.

CONSIDERANDO que os empregados abaixo relacionados requereram seu reequadramento e comprovam os requisitos necessários para progressão de Classe de acordo com o Art.29 Item I do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado.

CONSIDERANDO a análise e manifestação técnica favorável da Comissão permanente de Enquadramento nomeada pela Portaria nº 093/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão de Classe dos empregados:

NOME DO EMPREGADO	CARGO	CLASSE EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
JORGE GUEDES ALCOFORADO NETO	ANALISTA DE TI B	16/08/2018
JOSIANE HELENA RODRIGUES	TÉCNICO DE TI E	03/08/2018
MARCUS ROBERTO REGENOLD ALMEIDA	TÉCNICO DE TI E	12/08/2018
SANDRO LUÍS BRANDÃO CAMPOS	ANALISTA DE TI C	15/08/2018
WEBER MARCELO GUIRRA DE SOUZA	ANALISTA DE TI C	15/08/2018

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá, 07 de agosto de 2018.

Evaristo Georgio Fava

Diretor-Presidente Interino